



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE  
VARA ÚNICA

Rua Maia Alarcon, 433, Centro – 62.960-000 – Tabuleiro do Norte/CE – Fone: (88) 3424-2032

[tabuleiro@tjce.jus.br](mailto:tabuleiro@tjce.jus.br)

---

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**  
**VALIDADE DE TRINTA(30) DIAS**

**Cíntia Cavalcante Alves, Supervisora da Unidade Judiciária da Vara Única desta Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.**

**CERTIFICO** que, a pedido da parte interessada, que consultei o sistema SAJ – Sistema de Automação da Justiça e constatei que a ação crime nº **0007037-29.2014.8.06.0169** – crime de trânsito, ajuizada contra **JOAQUIM ADEVALDO DANIEL MAIA**, na qual foi ofertado a proposta de suspensão, na forma do art. 89, § 1º da Lei nº 9.099/95 no dia 14.06.2017, esclarecida em audiência todas as condições, a proposta foi aceita pelo acusado e seu defensor, ficando o feito arquivado provisoriamente pelo prazo de 2 (dois) anos, até o fim do cumprimento integral da condição imposta. Em 27/06/2019 foi certificado pela supervisora da unidade judiciária que o réu cumpriu integralmente a proposta de suspensão. **Em 27/02/2020 foi declarada extinta a punibilidade do réu pelo cumprimento da suspensão condicional do processo.** O feito encontra-se arquivado desde o dia 16/04/2020. Baixa definitiva em 01/12/2020.

Eu \_\_\_\_\_ (Supervisora da Unidade Judiciária), procedi a busca e digitei.

Tabuleiro do Norte-CE, 30 de janeiro de 2023.

**CÍNTIA CAVALCANTE ALVES**  
**Supervisora da Unidade Judiciária**